

**DECRETO N° 31.922, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 .**

**Designa servidores para a função de fiscal de produtos de origem animal do Serviço de Inspeção Municipal de Colatina, e dá outras providências :**

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, **RENZO VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação contida no processo nº 21.308/2025, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989, e Lei Estadual nº 11.865, de 18 de julho de 2023, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.270, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal de Produtos de Origem animal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural – SEMDIR.

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação
Bruna Bissi	Estatutário	Superior Completo	Medicina Veterinária
Núbia Broeto Miller	Estatutário	Superior Completo	Medicina Veterinária





**Art. 2º** Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 13 de outubro de 2025.

RENZO DE Assinado de forma  
VASCONCELOS:05 digital por RENZO DE  
496770700 VASCONCELOS:054967  
70700

Prefeito Municipal

